

se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. Oficie-se a SER - VI para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe, a partir de vistoria in loco, acerca da procedência dos fatos noticiados, conforme folhas nº 37 e impressos de arquivo de mídia às folhas nº 38 dos autos, adotando, no âmbito de suas competências administrativas, as medidas cabíveis na hipótese de constatação de irregularidades;

3. Oficie-se a SEUMA para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe, a partir de vistoria in loco, acerca da procedência dos fatos noticiados, conforme folhas nº 37 e impressos de arquivo de mídia às folhas nº 38 dos autos, adotando, no âmbito de suas competências administrativas, as medidas cabíveis na hipótese de constatação de irregularidades;

4. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação, conforme Ofício-circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE e artigo 10, VI, c/c 20, §2º, II, e §8º, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ.

5. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

6. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2016.

José Francisco de Oliveira filho

Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

SÚMULA DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 20/12/16

Às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. AUTOS-SPU Nº 16810310-9**, assunto: Vem através deste, apresentar ofício da Secretária Nacional de promoções dos direitos da criança e do adolescente, Dra. Cláudia Vidal, que tem por objeto pedido de cessão de servidor do quadro desta DPGE, sem ônus para o órgão cedente, para que esta Defensora Pública possa desempenhar cargo de Direção e Assessoramento do Governo Federal, desenvolvendo a função de Coordenadora Geral do SINASE, proponente: Dra. Andréa Pereira Rebouças, relator: Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto. **2. AUTOS-SPU Nº 7561154/2016**, assunto: Aviso nº 722/Civil/PR-prorrogação de cessão de servidor, proponente: República Federativa Do Brasil, relatora: Conselheira Sheila Florêncio Alves Falconeri. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho. Ausência justificada da Associação dos Defensores Públicos, tendo em vista que a sua Presidente está em atividade legislativa na Assembleia Legislativa e sua Diretoria impossibilitada de comparecer. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18/11/2016. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. **Em pauta o processo nº 16810310-9**, onde apresenta ofício da Secretária Nacional de promoções dos direitos da criança e do adolescente, Dra. Cláudia Vidal, que tem por objeto pedido de cessão de servidor do quadro desta DPGE, sem ônus para o órgão cedente, para que esta Defensora Pública possa desempenhar cargo de Direção e Assessoramento do Governo Federal, desenvolvendo a função de Coordenadora Geral do SINASE, tendo como proponente a Defensora Pública, Dra. Andréa Pereira Rebouças, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no sentido de concessão da autorização necessária à concretização da cessão pretendida, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado na forma do art. 3º, I da Resolução nº 106/2014, pelo período de 02 (dois) anos, devendo a respectiva Defensora Pública aguardar em exercício a publicação de sua cessão, em conformidade com o art. 7º da citada Resolução, no que foi acompanhado por unanimidade. A Ouvidora Geral Externa lamentou o afastamento da Defensora Pública Andréa Pereira Rebouças e parabenizou o trabalho desempenhado a frente do Núcleo de Petição Inicial. Ressaltou ainda, que durante este ano de 2016, foram recebidos pela Ouvidoria Geral, vários votos de elogios referente ao atendimento prestado pelo Núcleo de Petição Inicial. Diante de reconhecimentos pelo belo trabalho da Defensora Pública Andréa Pereira Rebouças, a Ouvidoria Geral propôs um voto de elogio para a Dra. Andréa Pereira. **Em pauta o processo nº 7561154/2016**, onde apresenta um Aviso nº 722/Civil/PR-prorrogação de cessão de servidor, tendo como proponente a República Federativa Do Brasil, sendo a relatora a Conselheira Sheila Florêncio Alves Falconeri, que apresentou manifestação no sentido de **diligências**: o apensamento do processo nº 15145079-0; que a Secretaria deste CONSUP informe se, além do processo nº 15145079-0 e do processo nº 7561154/2016, existe solicitação de cessão ou de prorrogação de cessão referente ao Defensor Emmanuel Leal de Santana e Intimação do Defensor Emmanuel Leal de Santana, a fim de que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, manifeste-se acerca dos questionamentos acima apresentados, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 15h31m. Fortaleza, 20 de dezembro de 2016.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO Nº: 16844495-0

OBJETO: Pagamento dos serviços prestados pela empresa EDITORA VERDES MARES LTDA., pela publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 20160021 – DPGE, no valor de R\$ 357,48 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 20160021

- DPGE.

VALOR GLOBAL: R\$ 357,48 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 508-06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, com sede na Praça da Imprensa, Aldeota, Fortaleza/CE.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação de serviços de publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 20160021 – DPGE, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa EDITORA VERDES MARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, no valor de R\$ 357,48 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DPGE

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO